



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.566/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Três (código 44.878), localizada no bairro Conjunto Habitacional Presbítero Joaquim de Oliveira Silva, passa a denominar-se Rua “Adalberto Domingos Delibório”.

Autor: Vereadora Professora Joana D’Arc Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Três (código 44.878), localizada no bairro Conjunto Habitacional Presbítero Joaquim de Oliveira Silva, para RUA “ADALBERTO DOMINGOS DELIBÓRIO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de agosto de 2021.


EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal